

LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício de 2001 pela Lei Municipal nº 442/2000, de 10 de novembro de 2000, nos termos do Art. 7º, obedecendo às disposições do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, em 30 de Outubro de 2001.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal